



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.549/98

De 18 de junho de 1.998

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO MÉDICO DO Sr. **JOSÉ DE
ANCHIETA DA SILVA PEREIRA** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda
financeira para tratamento médico (Neoplasme maligno do fígado) do Sr. José de
Anchieta da Silva Pereira, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o
Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na
ordem de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), na forma do artigo 43 e seus
parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 18 de
junho de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =